



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Dispensas	13
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14
Licenciamentos	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Edital - Classificação	18
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.830, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 312.364,41** (Trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				312.364,41
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
710	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
711	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	85.623,70
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
712	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	5.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
713	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	9.932,77
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
714	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	3.400,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
715	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	10.781,97
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	009		COVID-19 - FNAS- SUAS para Alimentos	
716	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	221,53
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	008		COVID-19 - FNAS- SUAS para EPI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 3 de 20

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
717	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs		6.530,25
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
312	002		COVID 19 - Repasse Federal		
718	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs		117.503,19
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002 00		
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
312	001		COVID 19 - Repasse Estadual		
719	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs		63.371,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 005 00		
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
312	017		COVID-19 - FNS- Portaria 2.516/2020		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro nos valores de R\$ 117.503,19 de fonte 02 – estadual, e R\$ 194.861,22 de fonte 05 – federal, apurados nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a criação de crédito para uso dos recursos remanescentes referentes às medidas de enfrentamento ao Covid-19, repassados através das fontes Estadual e Federal.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 4 de 20

LEI Nº 3.831, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.380,68** (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				57.380,68
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
704	08.242.1015.2149.0000		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	22.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
707	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	4.540,84
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
900	001		Incremento PAB - Emenda Parlamentar	
708	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	2.034,41
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
310	000		SAÚDE-GERAL	
709	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	12.125,43
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	001		Incremento PAB - Emenda Individual	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
706	10.303.1019.2090.0000		Assistência Farmacêutica Municipal	4.340,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
705	17.512.1023.2026.0000		Rede de Tratamento e Abastecimento de Água	4.340,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 5 de 20

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME				
703	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais				8.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001	00	
01	TESOURO						
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE				

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro nos valores de R\$ 26.340,00 de fonte 01 – municipal, e R\$ 18.700,68 de fonte 05 – federal, e da anulação de dotação orçamentária abaixo descrita, apurados nos termos do § 1º, incisos I e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)							-12.340,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				
285	10.303.1019.2090.0000		Assistência Farmacêutica Municipal				-4.340,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO						
310	000		SAÚDE-GERAL				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME				
554	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais				-8.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO						
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE				

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a criação de crédito para o programa de Proteção Social Especial, custeio da limpeza terceirizada das UBSs, despesas com instalação de pontos de acesso à internet e instalação de reservatório de água em creche do município.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Tarek Dargham
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 6 de 20

Decretos

1

DECRETO Nº 3.864, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.830, de 03 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 312.364,41** (Trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				312.364,41
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
710	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
711	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	85.623,70
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
712	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	5.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
713	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	9.932,77
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
714	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	3.400,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
715	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	10.781,97
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	009		COVID-19 - FNAS- SUAS para Alimentos	
716	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	221,53
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	008		COVID-19 - FNAS- SUAS para EPI	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
717	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	6.530,25
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	002		COVID 19 - Repasse Federal	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 7 de 20

2

718	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs			117.503,19
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
312	001	COVID 19 - Repasse Estadual			
719	10.122.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs			63.371,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	005 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
312	017	COVID-19 - FNS- Portaria 2.516/2020			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro nos valores de R\$ 117.503,19 de fonte 02 - estadual, e R\$ 194.861,22 de fonte 05 - federal, apurados nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para uso dos recursos remanescentes referentes às medidas de enfrentamento ao Covid-19, repassados através das fontes Estadual e Federal.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 8 de 20

1

DECRETO Nº 3.865, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.831, de 03 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.380,68** (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				57.380,68
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
704	08.242.1015.2149.0000		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	22.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
707	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	4.540,84
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
900	001		Incremento PAB - Emenda Parlamentar	
708	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	2.034,41
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
310	000		SAÚDE-GERAL	
709	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	12.125,43
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
800	001		Incremento PAB - Emenda Individual	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
706	10.303.1019.2090.0000		Assistência Farmacêutica Municipal	4.340,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
705	17.512.1023.2026.0000		Rede de Tratamento e Abastecimento de Água	4.340,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 00100	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 9 de 20

2

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME				
703	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais			8.000,00	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001	00	
01	TESOURO						
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE				

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro nos valores de R\$ 26.340,00 de fonte 01 – municipal, e R\$ 18.700,68 de fonte 05 – federal, e da anulação de dotação orçamentária abaixo descrita, apurados nos termos do § 1º, incisos I e III do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Anulação (-)							-12.340,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				
285	10.303.1019.2090.0000		Assistência Farmácea Municipal			-4.340,00	
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO						
310	000		SAÚDE-GERAL				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME				
554	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais			-8.000,00	
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100	
01	TESOURO						
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE				

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para o programa de Proteção Social Especial, custeio da limpeza terceirizada das UBSs, despesas com instalação de pontos de acesso à internet e instalação de reservatório de água em creche do município.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 10 de 20

Portarias

1

PORTARIA Nº 8.280, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES NA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E DE ZOOSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **CREDENCIAR**, a partir desta data, os servidores abaixo especificados na Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose, conforme segue:

Credencial	Nome do Servidor	CPF	Função
01	Gláucia Nunes Jordão Del Paschoa	119.947.128-30	Farmacêutica
03	José Luis Cruz	803.344.158-53	Agente de Inspeção
04	Milton Akira Saito	709.831.607-59	Médico Veterinário
08	Larissa Susana Martini Bertuzzo	286.540.228-25	Enfermeira
15	Patrícia Sarto Prates Manzatti	216.380.758-40	Agente de Controle de Endemias
21	Carla Cristina Pitori	117.474.028-00	Agente de Controle de Endemias
27	Sueli Fátima Mello	958.607.898-15	Agente de Controle de Endemias
29	Guilherme Fernando Euquime	408.443.618-60	Agente de Controle de Endemias
30	Rodrigo Cândido de Oliveira	369.123.688-08	Agente de Controle de Endemias
32	Clara Sabio Cantieri	431.743.448-24	Engenheira Civil
33	João Paulo Catelan do Nascimento	323.928.798-69	Enfermeiro
34	Leonardo Araújo Santos	390.729.138-76	Agente de Controle de Endemias
35	Marcela de Oliveira Batista	222.603.208-30	Agente de Controle de Endemias
36	Luana Furlan de Oliveira	219.816.168-02	Agente de Controle de Endemias
37	Paulo Roberto Fantucci	076.261.458-79	Agente de Controle de Endemias
38	Sandy Ferreira Rodrigues	418.397.288-41	Agente de Controle de Endemias
40	Samira da Silva Brites	420.054.398-27	Agente de Controle de Endemias
41	Carla Denise Prates Oliveira	281.404.088-08	Agente de Controle de Endemias

2. **REVOGAR**, a partir desta data, a Portaria nº 8.178, de 16 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,
aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 11 de 20

2

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 12 de 20

PORTARIA Nº 8.281, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Débora Ferreira da Silva;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, 01 (um) Professor de Desenvolvimento Infantil, habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.282, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Camila Teixeira Alves;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, 01 (um) Professor de Educação Infantil, habilitado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.283, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Natacha Aparecida Alves de Souza;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2021, 01 (um) Diretor de Escola de Ensino Fundamental, habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 13 de 20

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 18/02/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 545 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA AQUECIMENTO DE PISCINA, NA FORMA DE AQUECIMENTO SOLAR, JÁ INSTALADO E COM

MATERIAIS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS, PARA A PISCINA SEMIOLÍPICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ADELMO ALMEIDA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 19/02/2021 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 19/02/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2021 - DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA DOM ORIONE LTDA, CNPJ nº 48.433.908/0001-15

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, estimando-se para 12 meses o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos X da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 02 de fevereiro de 2021

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 14 de 20

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90;

Resolve:

Art. 1º Convocar a conselheira suplente, Sr^a. Adriana Russafa Botteon – RG 44.283.569-3, para substituir a Sr^a. Valderéz Salles Arias, RG 29.001.053-6, durante o período de afastamento de 10 dias.

Art. 2º A Conselheira Suplente deverá comparecer na Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes no prazo de 24 horas para informar se sobre quais documentos deverá apresentar.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Suely Aparecida Marquini

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 15 de 20

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

PROTOCOLO: 101/2021

Data: 01/02/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	Cancelamento de Licença Sanitária
Objeto da Solicitação:	Estabelecimento com equipamento

Atividade Econômica:	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
Tipo de Estabelecimento:		CEVS: 351820601-863-000006-1-2
Razão Social:	VERA LUCIA GASPARINI BERTUZZO	
CNPJ / CPF:	06160133888	Situação: Albergante
Logradouro:	Rua PE. GUSTAVO DIGIAMPIETRO,	Número: 99
Complemento:		
Bairro:	JARDIM GUARAVILE (05-103)	
Município:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	

Estabelecimento: 351820601-863-000006-1-2

Equipamento: 351820601-863-000007-1-0 21.184 / DABIATLANTE ELECTRO / 50 KV

Responsáveis

VERA LÚCIA GASPARINI BERTUZZO	06160133888	Legal Técnico da atividade principal	CRO	SP	SP-CD- 28.047
-------------------------------	-------------	---	-----	----	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 16 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.283, de 03 de fevereiro de 2021, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2.019, para as funções de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelos telefones (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Nome	R.G.
3º	ÉVERTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	43.649.453-X

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.282, de 03 de fevereiro de 2021, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 17 de 20

e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	R.G.
25º	FRANCIELLE FERNANDA SANDRI	24.745.786-3

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.281, de 03 de fevereiro de 2021, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista);

cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Nome	R.G.
52º	MARIA CRISTINA SANTOS DE SOUSA	21.791.763-X

Guararapes, 03 de fevereiro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 18 de 20

Edital - Classificação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital do Resultado Classificatório

03 de Fevereiro de 2021

Considerando que a candidata classificada em 1º lugar renuncia em caráter definitivo sua classificação original;

Considerando que a mesma solicita seu reposicionamento no final da lista de candidatos aprovados;

Considerando que não haverá prejuízos à administração pública nem aos demais candidatos;

O MUNICÍPIO DE GUARARAPES, torna público o **EDITAL COM NOVA CLASSIFICAÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, conforme segue:

1. DOS RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

1.1.1 Nível: Ensino médio

Auxiliar de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	ESPECÍFICAS	TOTAL
2	1750961	REMI ROGERIO ARAUJO	14/01/1985	9	26
3	1770600	FABIANA GOMES CAIRES	18/08/1981	12	25
4	1770645	ELISANGELA APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	10/02/1976	10	25
5	1751273	ANDREIA CRISTINA BRAGA	04/07/1976	10	25
6	1762447	CELIA REGINA DE FREITAS NUNES	25/04/1969	13	24
7	1753317	SIMONE SOUZA SIMAO DA SILVA	03/04/1977	13	24
8	1809606	VIVIANE FEITOSA DA COSTA	16/01/1985	11	24
9	1749710	GABRIELA COSTA DOS SANTOS	09/07/1990	9	24
10	1800601	DAIANA CRISTINA DA SILVA	24/09/1990	9	24
11	1758164	GABRIELLY PAULINO SANGALLI CAMARA	12/03/1999	9	24
12	1800549	LUIZA SOARES DA SILVA	15/05/2000	8	24
13	1749365	CARLOS EDUARDO MENEZES	03/01/1982	7	24
14	1795212	FLAVIA RENATA DE JESUS COSTA	17/06/1975	11	23
15	1753488	CRISTIANA LIMA	07/05/1980	11	23
16	1768637	MARISTELA CEZARIO CARDOSO CHAGAS	02/06/1985	11	23
17	1755936	ANDRELY TAMIRES TRINCONI DOS SANTOS	29/12/1987	10	23
18	1760251	GINA BEATRIZ DOS REIS FERREIRA	28/05/1992	10	23
19	1796793	FLAVIA REGINA GIOVANELLI SILVA	10/03/1979	9	23
20	1800037	HELOISA GABRIELE DE BRITES MORAES	25/07/1999	8	23
21	1795494	JOSEANE LIMA SALOMAO	04/07/1981	7	23
22	1771969	LUCIO MORETTI DA SILVA	02/04/1990	7	23
23	1768020	HELENA CRISTINA FELISBERTO	11/10/1978	11	22
24	1750939	ROBERTA FERREIRA	07/01/1981	11	22
25	1800266	KATIA DE OLIVEIRA BENICIO	02/03/1978	10	22
26	1797041	JULIANA DE FATIMA DO AMARAL CARDOZO	01/12/1986	10	22
27	1751369	ELZA MARIA STRINGHETTA ROSS PEREIRA	05/07/1963	8	22
28	1750010	JANETE GONCALVES MEIRA	19/06/1975	8	22
29	1799627	SHEILA ROSA APARECIDO	12/10/1976	8	22
30	1753457	ZILDA DE MATOS PEIXOTO DE BESSA	18/04/1979	8	22
31	1749199	MARIO CESAR CARRICO SAMORA	24/08/1985	8	22
32	1759069	LORENZO ROSATI NOGUEIRA	12/05/1997	7	22
33	1800636	LARISSA PEDRINHO REVERSI	09/01/2001	10	21
34	1760456	ANGELA CRISTINA PADILHA	30/10/1976	9	21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 19 de 20

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	ESPECÍFICAS	TOTAL
35	1766336	JOSI MARA DE SOUSA CUNHA DO NASCIMENTO.	10/01/1981	9	21
36	1750173	ROSEMEIRE FABIANA CHICONI	11/06/1982	9	21
37	1750568	SAMANTA CONDE DE SOUZA	10/10/1995	9	21
38	1799702	CAROLINE PRATES FERREIRA	02/01/1998	9	21
39	1801008	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	12/01/1976	8	21
40	1752385	DIEGO APARECIDO DA SILVA	08/05/1988	8	21
41	1749056	JULIANA CAMARGO PEREIRA DIAS	18/05/1995	8	21
42	1769381	EDILEUZA BARBOSA DOS SANTOS	08/07/2001	6	21
43	1769385	TATIANA VIRGINIA RODRIGUES ALVES BARBOSA CONE	06/04/1988	10	20
44	1754195	FRANCIELEM APARECIDA DA SILVA	29/08/1996	10	20
45	1756309	DENISE RAMOS ASSUMPÇÃO	12/07/1964	9	20
46	1796446	LIDUINA VALERIA PINHEIRO FURTADO ANTUNES DA SILVA	06/12/1966	9	20
47	1753297	ELIANE LIMA MOREIRA FERNANDES	31/07/1978	9	20
48	1771809	VANESSA CRISTINA DA SILVA BONFIETI	07/10/1980	9	20
49	1810011	ROSANA SARGES XAVIER	12/10/1994	9	20
50	1799542	LARISSA AGHATA MATTOS XAVIER	27/09/2000	9	20
51	1768539	IZABEL CRISTINA COSTA MERCADO	06/12/1971	8	20
52	1753504	ELAINE CRISTINA JOAQUIM	23/10/1979	8	20
53	1751694	MICHELE REGINA LEITE	11/05/1982	8	20
54	1753468	ERICA GAZOLA DE OOLIVEIRA	22/07/1982	8	20
55	1799504	NATALIA GOMES DA CONCEICAO	25/12/1990	8	20
56	1756576	RENATA DA SILVA FRANCISCO LEITE	01/01/1994	8	20
57	1800573	CRISTIANE RIBEIRO GONCALVES	15/12/1988	7	20
58	1800732	AGATHA CRISTINA CALDEIRA JACINTO PEREIRA	12/03/1998	7	20
59	1751499	JENIFER DE SOUZA MELO	21/08/1999	7	20
60	1767443	DANIELA ROSATI NOGUEIRA	08/01/1968	10	26

Guararapes/SP, 03 de Fevereiro de 2021

TAREK DARGHAM

Prefeito Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 993

Página 20 de 20

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a lista de classificação publicada no Jornal O Impacto em 14/12/2019, e conforme prorrogação do prazo de validade, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 17/12/2020, fica convocado a comparecer nesta Câmara Municipal de Guararapes, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2019, para assumir a vaga de estagiário o qual foi aprovado.

Comunica ainda, que o candidato deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no horário das 12h00min às 18h00min, munido dos seguintes documentos:

- Declaração ou atestado de matrícula correspondente à escolaridade;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital de classificação do Processo Seletivo Público Estagiários nº 001/2019, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome/Habilitado	RG. nº.
1º	GUILHERME OCCHIUCCI FERREIRA	58.413.675-4

Guararapes, 03 de Fevereiro de 2021.

CESAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- Diretor Administrativo Parlamentar -